



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº3.913, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.012.

## DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DA BACIA DO RIO GRANDE – ARPA RIO GRANDE.


A Câmara Municipal de Lavras aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Regional de Proteção Ambiental da Bacia Rio Grande – ARPA Rio Grande, com sede neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

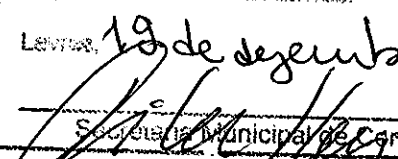
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 14 de dezembro de 2.012.

  
**JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

Em cumprimento a Lei Municipal nº 3.679, de 03 de julho de 2012, CERTIFICO que a(o) Lei nº 3.913 foi publicada no Diário Oficial do Município e no site eletrônico da Prefeitura de Lavras do endereço eletrônico Lavras.

Lavras, 19 de dezembro de 2012

  
Secretaria Municipal de Comunicação

